



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À LEI N. ° 2.285 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal **N.º 2.285**, DE 12 SETEMBRO DE 2023, onde por erro na edição, na data de 12 DE SETEMBRO DE 2023, foi publicada em desacordo com o projeto originário aprovado pela câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a publicação da lei com as devidas correções.

Esclarecemos que houve apenas equívoco na ementa da Lei, em qual constou Garimpo de Capoeirana ao invés de, apenas, Capoeirana.

LEI N. ° 2.285 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**Da denominação de praça Jandira
Gomes de Carvalho, a praça construída
em Capoeirana, neste Município.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar praça Jandira Gomes de Carvalho, a praça construída em Capoeirana, neste município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Nova Era, 18 de Setembro de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito